GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique G. da Justa Filho		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique G. da Justa Filho, de Aquiraz e reconhece o curso de ensino fundamental até 31de dezembro de 2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03469210-0	**PARECER:** 0445/2005	**APROVADO:** 07.07.2005

I – RELATÓRIO

Isabel Maria Magalhães Freitas, Secretária Municipal de Educação do Município de Aquiraz, solicita deste Conselho, o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique G. da Justa Filho e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, ciclo I, II, e sistema de TV.

Referida instituição pertence a rede municipal e tem como Diretora a Profa. Lígia Maria Marques, licenciada em pedagogia, Reg. nº 282 e Secretária, Fátima Neves de Sousa, Reg. nº 7002 –SEDUC.

A escola tem arquitetura, instalações, espaços, equipamentos e trabalho de ótima qualidade, com as características definidas para o que se conceitua como “Escola Digna”. De acordo com as fotografias apresentadas houve ampla reforma e ampliação do prédio.

Apresenta, ainda, alvará de funcionamento, planta baixa, fotografias das instalações, laboratório de ciências e Projeto da Biblioteca acompanhado do acervo bibliográfico.

O corpo docente é composto de 07 professores habilitados.

O regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, e o currículo, devidamente atualizados nos termos da Lei nº 9394/96 e normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está organizado nos termos das Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique G. da Justa Filho, de Aquiraz e reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31de dezembro de 2006.

É o parecer.

Cont. Par/nº 0445/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07de julho de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara e relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC